



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 235/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025**

**SELEÇÃO DE DISCIPLINA ELETIVA**  
**CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, juntamente com a Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração, no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital de seleção de Disciplinas Eletivas a serem ofertadas no segundo semestre letivo do ano de 2025 para a Turma ADM 8, em cumprimento às exigências legais.

**1. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS**

1.1. Serão oferecidas como opções de disciplinas eletivas:

Disciplina	Carga Horária (h)	Pré-Requisito
Gestão Pública	36	-
História Afro Brasileira e Indígena	36	-
Gestão de Políticas Públicas	36	-

**2. DA ESCOLHA DA DISCIPLINA**

2.1. A escolha da disciplina ofertada será realizada via formulário eletrônico. O período de votação será de 14 a 17 de julho de 2025. Será realizada votação, com voto individual dos alunos regularmente matriculados, por meio do seguinte formulário digital:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZZ43BIU\\_M\\_Y2qq4r-xZQK043ZEYAYPv-bEMGd-tyKRQQzA/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeZZ43BIU_M_Y2qq4r-xZQK043ZEYAYPv-bEMGd-tyKRQQzA/viewform?usp=header)

**3. DO RESULTADO**

3.1. As disciplinas mais votadas serão ofertadas como disciplinas eletivas. O resultado será publicado em edital específico, no site do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1. Cada discente irá escolher qual disciplina eletiva pretende cursar no ato da matrícula online. Caso o número máximo de vagas em determinada disciplina seja atingido, serão utilizados os critérios de prioridade de matrícula previstos no artigo 9º da resolução 074/2016 do regulamento de registros e procedimentos acadêmicos do IFFar.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos, Direção de Ensino e Coordenação do Curso.

5.2 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no site do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul/RS, 11 de julho de 2025.

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON**  
DIRETOR GERAL  
PORTARIA Nº 1.155/2025